



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE
Goiânia

ex. 292
ARQUIVADO
CAIXA 30 / 82

PROCESSO Nº 395

/ 82



RECLAMANTE: Divino Marques da Costa
Endereço Av. Comercial n.621 Centro -
PONTALINA = GOIAS

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: Leblon Expresso - Euripedes M.M.

Endereço Rua 20-A n.11 - Centro

NESTA

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: férias, 13º sal., RSR, FGTS, anot.CTPS.

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.
Eu, M. Santos P/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO
29:03.82 às 12:50 hs

Fl. 02-4-82
30-4-82

895/82

RECLAMANTE:	DIVINO MARQUES DA COSTA		
RECLAMADO:	LEBON EMPRESSO-EURIPEDES MARTINS MESQUITA		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 09/02/82	Nº 789/82
	OBJETO: férias, 13º salário, RSR., FGTS., anot. CTPS.		
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	AUDIÊNCIA: Dia - 29/março/82 às 12,50 hs.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1ª a. JCJ.

sob nº 789 /19 82

Leblon
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 19 82 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição, o reclamante DIVINO MARQUES DA COSTA, nacionalidade Brasileiro, profissão Motorista, estado civil Casado, residente à Av. Comercial nº 621 - Centro - Pontalina-GO., portador da CTPS nº 86.472, série 227a, que apresentou reclamação contra LEBLON EXPRESSO = EURIPE - DES MARTINS MESQUITA., estabelecido à Rua 20-A nº 11 - Centro., declarando o seguinte:

Admissão: 15 / 02 / 79. Salário: Cr\$ 10.000,00 + 10% comissão = 30.000,00

Opção : ñ optante. Forma de pagamento : mensal.

Saída : 30 / 01 / 82. Horário de trabalho: 7 às 19 hs., diariamente, sem folga semanal.

Que trabalhou para o reclamado no período acima sem anotação e assinatura em duas CTPS.; que nunca gozou ou recebeu férias e 13º salário do período trabalhado; que foi despedido sem justa causa e sem aviso prévio; que não recebeu nenhum direito trabalhista; que diante do exposto, pleiteia:

Aviso prévio (30 dias)	Cr\$ 30.000,00
Férias vencidas 79/80 (60 dias)	Cr\$ 60.000,00
Férias vencidas 80/81 (60 dias)	Cr\$ 60.000,00
Férias vencidas 81/82 (30 dias)	Cr\$ 30.000,00
13º salário/79 (11/12)	Cr\$ 5.500,00
13º salário/80 (12/12)	Cr\$ 18.000,00
13º salário/81 (12/12)	Cr\$ 22.000,00
13º salário/82 (02/12)	Cr\$ 5.000,00
TOTAL	Cr\$ 230.500,00

PEDE AINDA:

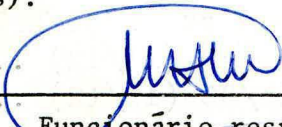
- *RSR. e feriados (todo o período) - a apurar.
- *FGTS., depósitos e AM.
- *Anotação da CTPS., na forma da lei.



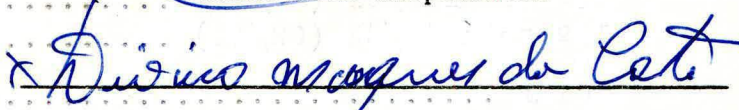
3ª-feira

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).



Funcionário responsável



Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 09 de fevereiro de 1982.

03
JF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Of. 123 / 82

Goiânia, 10 de fevereiro de 19 82

Exmo. Senhor:

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66, que, às 12:50 horas, do dia 29 de março de 1982, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Sem mais,

Cordiais saudações.

p/ Supl.
Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza.

DIRETOR DE SECRETARIA

Exmo. Sr.

SUPERINTENDENTE DO IAPAS EM GOLÁS.

N e s t a.

CERTIDÃO

...fio que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal n.º Seed
Goiânia, 11 de Fev de 19 82

p/ Diretor de Secretaria

SEM BRANCO

CERTIDÃO

Assim que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro

Postal n.º _____
de _____ de 19 ____

Assinatura do _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
De Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 980/82
PROC: 395/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

DIVINO MARQUES DA COSTA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 12:50 (doze e cinquenta) horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de março - 82, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

GOIÂNIA, 10 de fevereiro de 19 82

Director de Secretaria

À
LEBLON EXPRESSO = EURÍPEDES M. MESQUITA
Rua 20-A nº 11 - Centro
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº SEED
Em 11 / fevereiro / 19 82

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Envelope em Arquivo
Aos 17 de 02 de 1982 - *H: 12*

Director de Secretaria

JUNTOS

21
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

1ª JCJ-GOIANIA



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3.ª REGIÃO



EN-2.1

J.T. 1ª JCJ AUD. 29.03.82 NOT. 980/82

Proc:395/82

LEBDON EXPRESSO = EURIPEDES M.MESQUITA

RUA 20- A nº 11 - Centro

NESTA

Registrado N.º

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A/10

CERTIFICO que o original da presente
NOTIFICAÇÃO nº 395/82, registro nº
OFÍCIO

Leed, expedida em 11/02/82, foi
devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela
E. B. C. T., sob alegação de Número

inexistente no Auto

conforme anotado e assinado pelo Servidor
daquela empresa.

Belo Horizonte, 17 de 02 de 82

Goiânia

21 Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 17 de 02 de 82

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Vista ao reclamante.
Go/18/02/82.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 1216/82

Em 18 / Fevereiro / 1982

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ 395/82

Recte. - DIVINO MARQUES DA COSTA

Recdo. - IPBLAN FRYFFORDO

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ____ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☒ - Vista ao reclamante. Go.18.02.82

AS. Juiz do Trabalho

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

DIVINO MARQUES Nº 621 - Centro CERTIDÃO
FUNDALINA = GOIAS

Certidão que nesta data
Foi expedida
Foi expedida
Foi expedida
18 Feb 82

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Sr. Diretor

O reclamante compareceu nesta Secretaria,
e confirmou o endereço do reclamado, como sendo
Rua 20-A, nº 11-Centro, Telefone 223.24.66, e pe-
diu que o mesmo fosse notificado via Oficial de
Justiça. Goiânia, 25 de fevereiro de 1.982


José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr.
Presidente.

Goiânia, 25 de fevereiro de 1982 - 5ª Vara


P/ Secretário

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

Faça-se a notificação no endereço
fornecido, devendo o mesmo ser anota-
do na capa do processo.
Go/26/02/82.


Dlaton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 1308/82
proc. 395/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por DIVINO MARQUES DA COSTA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à AV. Goiás nº 382 - 2º and. centro, às 12,50 (doze e cinquenta) horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de março, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 1º de março de 1982

1º JCJ-GOIÂNIA	
Just. do Trabalho - Not. 1308/82 - Aud. 29.03.82	
SEED-ECI	
COMPROVANTE DE ENTREGA 02 MAR 1982 DO SEED	Nº proc. 395/82
DESTINATÁRIO LÉLTON EXPRESSO - Eurípedes Martins Mesquita	
ENDEREÇO Rua 20-A nº 11 - Centro	
CIDADE NESTA	ESTADO
RECEBIDO EM 03-03-82	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Euler Lube Mesquita

taria

NOTIFICO que a presente
notificação foi expedida
em data, por via
legal, sob o registro
SEED

02 / março / 19 82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 395 / 82

Aos 29 dias do mês de março do ano de 1.9 82,
às 12:50 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por DIVINO MARQUES DA COSTA
contra LEBLON EXPRESSO - EIRIPEDES M.M.
relativa a férias, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recdo. acompanhado do advogado
Victor Gonçalves, a quem o MM. Juiz Z, digo, a quem o MM. Juiz
concedeu prazo de um dia para juntar aos autos a procuração,
o que foi deferida.

Pelas partes foi feito o seguinte acordo: a.....
recda. pagará ao recte, por saldo do pedido, em dinhedi, digo,
em din heiro, a quantia de Cr\$110.000,00, sendo Cr\$50.000,00 a -
té 02.abr.82 e Cr\$60.000,00 até 30.abr.82, pena da multa de....
100%.

Acordo homologado.

Custas, pelo reclmado, no importe de Cr\$3.815,00.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal dos Empregadores

Exedito Domingos Bezerra
Vogal dos Empregados

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª. JCJ
Goiânia - Go.

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reedo guias n.º 1-6 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 02 de 04 de 19 82-6º Fev

Luiz Alves Gonçalves Ferreira
Atend. Judiciário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reedo guia n.º 321/82 para depósito da importância de Cr\$ 50.000,00

Goiânia, 02 de 04 de 19 82-6º Fev

Luiz Alves Gonçalves Ferreira
Atend. Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A guia Dep. n.º 321/82
Aos 02 de 04 de 19 82-6º Fev

Diretor de Secretaria

JUNTOS
LOUDELVAL JOSE DE OLIVEIRA

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.

1009

Dp.

009

Conta n°

901816

D

1

JUSTIÇA DO TRABALHO – GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

1ª

Proc. n° J.C.J.

395/82

Guia n°

321/82

Reclamante

Divino Marques da Costa

Reclamado

Leblon Expresso - Eurípedes M. Mesquita

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo.

☒

Depósito em dinheiro

☐

Depósito em cheque

CL

20

D

5

Valor do depósito-Cr\$

50.000,00

CL

83

D

3

Valor do levantamento-Cr\$

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a

DIVINO MARQUES DA COSTA-X-X-

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia, 02

de

abril

de 19

82 - 15:35h

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria

Autenticação

0758 ABR 2

50.000,00 DIGR

34 179

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.
Goiânia - Go.

Recebi nesta data a guia n° 321/82 - 4^{as} e 5^{as} Vias
p/ levantamento de Cr\$ 50.000,00 -

referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goiânia, 05 de 04 de 1982
Livio Marques da Costa

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC CPF - 002 741 431 00		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Eurípedes Martins Mesquita		07 NUMERO 119		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		03 DATA DE VENCIMENTO 05.04.82	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua 20-A		09 BAIRRO OU DISTRITO Centro		10 CEP 74.000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiânia	
12 SIGLA DA U.F. GO		13 EXERCÍCIO 1982		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	
16 TIPO 5		17 Nº PROCESSO 395/82		18 REFERÊNCIAS 7		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais	
20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CR\$ 3.815,00		22 MULTA E/OU JUROS 23 CÓDIGO CORREÇÃO MONETÁRIA		24 VALOR - CR\$ 25 VALOR - CR\$ 26 VALOR - CR\$	
27 VALOR - CR\$ 28 TOTAL 3.815,00		29 VALOR - CR\$ 30 AUTENTICAÇÃO 3.815,00		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. JCJ - Goiânia Recte. - Livio Marques da Costa Recdo. - Leblon Expresso - Eurípedes Martins Mesquita Guia nº Exp. Dat: 02.04.82 Modelo aprovado pela IN SRF nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 Cajeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBAS, 748 - FONE 442-3855 C.G.C. 17181926/0001-23 - B.H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	

D A O

1) da presente folha
documentos, por
cada(s).

2-2-82

Diretor de Receitas

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A 2ª via da quitação nº 436/82
Aos 03 de 05 de 1982 - 2ª vez

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUBELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

2

EXERCÍCIO DE 1982

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA DE RECEITAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA DE RECEITAS

AGUARDANTE

PROCURADOR

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Prode.
guia n.º 1-G para depósito da importância de Cr\$ 60.000,00
Goiania, 30 de 04 de 1982 - 6ª Feira
Procurador

EXPEDICAO DE GUIA

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.

1009

Op.

009

Conta nº

902042

D

5

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

1ª

Proc. nº J.C.J.

395/82

Guia nº

436/82

Reclamante

Divino Marques da Costa



Depósito em dinheiro



Depósito em cheque

Reclamado

Leblon Expresso - Euripedes IM.

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

60.000,00

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a DIVINO MARQUES DA COSTA

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia, 30 de abril de 1982, às 16,00hs.

60.000,00

Diretor de Secretaria

Roberto Fleury da Silva e Souza

Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.

Goiânia - Go.

Autenticação

Recebi nesta data a guia n° 436/82-45 e ss mas
p/ levantamento de Cr\$ 60.000,00 =
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Goânia, 03 de 05 de 1982
Dionísio Marques da Costa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 03 de 02 1.982-2 = fev

R. Proto

✓ Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

R. Proto

✓ Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

R. J. J. J.

J u i z P r e s i d e n t e
PLATON TEIXEIRA DE A. FILMU